

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

The coat of arms of Godoy Moreira is centered in the background. It features a crown at the top, a shield with a cross and a landscape, and a banner at the bottom with the text 'GODOY MOREIRA' and the years '1989' and '1990'.

**PROCESSO LICITATÓRIO: 108/2015
DISPENSA: 34/2015**

OBJETO:

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

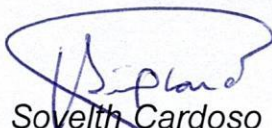
Avenida Natanael Verri, 557, Centro – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr


PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 004/2015, referente à Aquisição de Equipamentos de Sonorização para o novo Plenário da Câmara Municipal, na Modalidade Dispensa nº 004/2015 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/15, emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015.


Sovellth Cardoso
Presidente


Aquelino Soares Pinto
Secretário


Almir Soares da Silva

Membro



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938 - 000 - Godoy Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Eu, **AQUELINO SOARES PINTO**, Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, venho respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**.

Dessa forma, solicitamos de Vossa Excelência autorização para a abertura do respectivo Processo Licitatório.

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2014.

Atenciosamente

AQUELINO SOARES PINTO
Diretor de Secretaria da Câmara Municipal

Ciente em 25/08/14

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

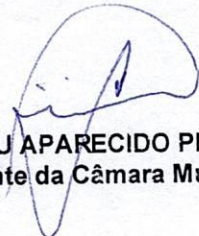
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

CÂMARA MUNICIPAL **AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

Remeta-se a, para que se inicie o Processo Administrativo de Licitação, colha-se as informações necessárias, principalmente o posicionamento do Setor Contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentário e financeiro e, havendo a viabilidade indicada, remeta-se à Comissão de Licitação para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o Parecer da Assessoria Jurídica.

Câmara Municipal, 25 de agosto de 2015


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente em 25/08/2015


Sidnei Leme Jack
Diretor Departamento de Licitação



• ASSISTÊNCIA TÉCNICA • CARTUCHOS • TONERS
• IMPRESSORAS • MONITORES • NOTEBOOKS
• COMPUTADORES • SUPRIMENTOS

Fones: (43) 3424-0668 / 3425-6707

Rua Padre Severino Cerutti, 704 SI 01 - Apucarana - PR

ORÇAMENTO

Para: Dep de compras
Câmara municipal de godoy moreira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa de som 12 canais c/ efeito mxs 12 canais	01	710,00	710,00
2	Microfone p/parlamento ht 82 com pedestal e espuma yoga	10	250,00	2.500,00
3	Caixa de som ativa agile 12p 60 rms hayonik	02	1.145,00	2.290,00
4	Supórtre de caixas de som até 25 kilos direcional	02	80,00	160,00
5	Multi cabo pet	120	3,25	390,00
6	Conector speakon	04	9,00	36,00
7	Plug xlr macho e femea	10	10,00	100,00
8	Adaptador stéreo e mono	20	6,00	120,00
9	Instalação dos microfones, caixas e regulagem da mesa de som	01	1.390,00	1.390,00
=====	VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE SOM	=====	=====	7.696,00

==VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
==PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS ÚTEIS
==CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
==AVISTA NA ENTREGA

==Apucarana 25 de agosto de 2015.

Comercial gadiel Ltda.
Dep. vendas
Sydney da costa júnior

Rua Padre Severino Cerutti, 704 - Centro - Apucarana - PR - CEP: 86808-080

Msn/E-mail: sidney@kairosinfo.com.br
Assistência técnica autorizada da Supreme.



SUPREME
ELECTRONICS



• ASSISTÊNCIA TÉCNICA • CARTUCHOS • TONERS
 • IMPRESSORAS • MONITORES • NOTEBOOKS
 • COMPUTADORES • SUPRIMENTOS

Fones: (43) 3424-0668 / 3425-6707

Rua Padre Severino Cerutti, 704 SI 01 - Apucarana - PR

ORÇAMENTO

Para: Dep de compras
 Câmara municipal de godoy moreira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa de som 12 canais c/ efeito mxs 12 canais	01	710,00	710,00
2	Microfone p/parlamento ht 82 com pedestal e espuma yoga	10	250,00	2.500,00
3	Caixa de som ativa agile 12p 60 rms hayonik	02	1.145,00	2.290,00
4	Supôrte de caixas de som até 25 kilos direcional	02	80,00	160,00
5	Multi cabo pet	120	3,25	390,00
6	Conector speakon	04	9,00	36,00
7	Plug xlr macho e femea	10	10,00	100,00
8	Adaptador stéreo e mono	20	6,00	120,00
9	Instalação dos microfones, caixas e regulagem da mesa de som	01	1.390,00	1.390,00
=====	VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE SOM	=====	=====	7.696,00

==VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
 ==PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS ÚTEIS
 ==CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
 ==AVISTA NA ENTREGA

==Apucarana 25 de agosto de 2015.

Dep. vendas
 sydney

10.492.949/0001-00
 COMERCIAL GADIEL LTDA. - ME
 Rua Padre Severino Cerutti, 704
 Vila São José - CEP 86808-080
 Apucarana - Paraná

Rua Padre Severino Cerutti, 704 - Centro - Apucarana - PR - CEP: 86808-080

Msn/E-mail: sidney@kairosinfo.com.br

Assistência técnica autorizada da Supreme.



SUPREME
 ELECTRONICS



FW INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.348.806/0001-99

Arapongas, 12 de agosto de 2015.

CLIENTE: Câmara municipal de Godoy moreira
Dep.compras

01= Mesa de som analógica 12 canais ciclotron 12 as

R\$ 760,00

=====

10=Microfones com pedestal para plenário yoga

R\$ 260,00 TOTAL R\$ 2.600,00

=====

02=Caixas de som ativa 12p. haynic com 60 rms potência

R\$ 1.190,00 TOTAL R\$ 2.380,00

=====

120=Metros de cabo multi cabo pét

R\$ 3,90 METRO TOTAL R\$ 468,00

=====

02=Suporte para caixas de som 25 kg

R\$ 87,00 TOTAL R\$ 174,00

=====

10=Plugs macho e fêmea e conectores

R\$ 13,00 TOTAL R\$ 130,00

=====

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

R\$ 1.470,00

Valor do orçamento
R\$ 7.982,00.

Condição de pagamento:
A vista na entrega
Prazo de entrega 10 dias úteis
Validade da proposta 30 dias

05.348.806/0001 - 99

**FW INFORMÁTICA
LTDA.**

Rua Condor N°. 1.395
Centro - CEP: 86.701 - 210
ARAPONGAS - PR

F.W. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:05.348.806/0001-99

R: Eurilemos, 736 – Centro – Cep: 86701-230
Arapongas – Pr - Fone: (43)3275-5273

**SISTEMA – Serviços Técnicos de
Máquinas**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

J.SOARES & PEREIRA LTDA

CNPJ : 77.707.974/0001-34
Inscrição Estadual : 636.03775-37
Fone:43-3033-3119

Apucarana, 17 de agosto de 2015

**Sonorização:
Câmara municipal de Godoy Moreira**

A/C:DEP. LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM

01= MESA DE SOM ANALÓGICA 12 CANAIS CICLOTRON MXS

RS 750,00

**10=MICROFONES P/PARLAMENTO COM PEDESTAL
RS 260,00=RS 2.600,00**

**02= CAIXAS DE SOM ATIVA 12P. 60 RMS HAYONIC
RS 1.170,00=RS 2.340,00**

**120= METROS DE CABO MULTI CABO PET
RS 440,00**

**10= ADAPTADOR MACHO E FEMEA
RS 130,00**

**02=SUPORTE STILLO PARA CAIXAS DE SOM ATÉ 25 KILOS
RS 92,50=RS 185,00**

**MÃO DE OBRA , DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO DE MICROFONES E REGULAGEM
DOS EQUIPAMENTOS DE SOM.
RS 1.470,00**

PROPOSTA DE PREÇOS

R\$ 7.915,00 -SETE MIL NOVECIENTOS E QUINZE REAIS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:
A VISTA NA ENTREGA
Validade da proposta: 30 dias**

DEP. VENDAS

**043-9634-0780
Reginaldo
Reggie_pezini@hotmail.com**

77.707.974/0001-34
J. SOARES E PEREIRA LTDA- ME
RUA CLÓVIS DA FONSECA, 284
CENTRO - CEP 86.800-110
APUCARANA - PR.



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax:(43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Ao

Departamento de Contabilidade

O Diretor do Departamento Municipal de Licitações, Sr. Sidnei Leme Jack, vem respeitosamente, junto ao responsável pelo Departamento de Contabilidade desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Presidente da Câmara datado de 25 de agosto do corrente ano, que seja emitido o Parecer Contábil sobre a viabilidade de recursos orçamentários, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor total de R\$ 7.696,00 (Sete mil seiscentos e noventa e seis reais).

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015

Sidnei Leme Jack
Diretor do Dpto. de Licitações

Ciente em 25,08,2015

Eledinéia Coluci Rodrigues Jack
Diretora do Departamento de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: pm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

PARECER CONTÁBIL

Por observância ao contido no solicitado pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Licitação, referente ao Processo de Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, no Valor total de R\$ 7.696,00 (Sete mil seiscentos e noventa e seis reais), cumpro-me informar que está previsto recursos financeiros garantidos na LEI ORÇAMENTÁRIA nº 804/2014 de 08/10/2014 e seus anexos.

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	4.4.90.52.00.00	01001	7

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015.

ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK
Diretora do Departamento de Contabilidade



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

CNPJ: 81.392.656/0001-07

Avenida Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86938-000 – Godoy Moreira - Pr


CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, e demais normas pertinentes, na modalidade **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, no Valor total de R\$ 7.696,00 (Sete mil seiscientos e noventa e seis reais).

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015



SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanael Verri, 557, Centro – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira - Pr

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 001/2015, de 27 de julho de 2015, publicada no Jornal “Tribuna do Norte”, no dia 28/07/2015, neste ato representado por seu Presidente Sr. Sovelth Cardoso vem mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Assessoria Jurídica desta Prefeitura para atender a Solicitação efetuada pelo Gabinete do Prefeito documento anexo, e que seja emitido Parecer Jurídico a esta Comissão de Licitação, referente à abertura do Processo Licitatório, bem como, análise da Minuta do Edital e do Contrato objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no Valor total de R\$ 7.696,00 (Sete mil seiscientos e noventa e seis reais).

Comissão de Licitação, 25 de agosto de 2015


SOVELTH CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em 25 / 08 / 2015


POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA
O.A.B. 42.830/PR



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2015

DISPENSA Nº. 034/2015

Senhor Presidente,

Submetem à apreciação desta Assessoria Jurídica, para parecer, o procedimento em epígrafe, visando verificar a possibilidade de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de equipamentos de sonorização para o novo Plenário da Câmara Municipal de Godoy Moreira, pelo valor total de R\$ 7.696,00 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), conforme especificações constantes na minuta do Edital e seus anexos.

O art. 23, inc. II, “a” da Lei nº. 8.666/1993 estabelece que a Licitação na modalidade Convite pode ser utilizada para bens e serviços que não de engenharia, cujo valor máximo da contratação não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Contudo, o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/1993 diz que é dispensável a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a Licitação na modalidade Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), vedado o fracionamento de despesa nos termos do art. 23, § 5º da Lei nº. 8.666/1993.

O Setor Contábil informou a disponibilidade orçamentária para a cobertura das despesas, com recursos financeiros garantidos na Lei Orçamentária, conforme dotação prevista no ofício daquele setor, o qual se encontra anexo ao processo.

Dessa forma, tendo em vista que o valor a ser pago pelo Município de Godoy Moreira, neste caso, não ultrapassa o limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, **a licitação poderá ser dispensada, permitindo assim a contratação direta por ser mais conveniente à Administração Pública e privilegiar o interesse público.**



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: licitagodoy@bol.com.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

Cumpre esclarecer que, no caso de dispensa de licitação, para transparência do procedimento, deve ser realizada pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, o que já foi observado nesse procedimento. Assim, o Município de Godoy Moreira deverá celebrar contrato com aquela que oferecer o menor preço, em atenção aos Princípios da Administração Pública. **In casu, o menor preço – R\$ 7.696,00 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais) - foi apresentado pela empresa COMERCIAL GADIEL LTDA - ME, em favor da qual o objeto deverá ser adjudicado.**

Os documentos apresentados pela empresa supracitada, em especial, as certidões, atendem as exigências legais.

Ainda, a minuta do Contrato Administrativo e do Edital se encontram em consonância com o art. 55 da Lei nº. 8.666/1993, motivo pelo qual se encontram aprovados por esta Assessora Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Ante o exposto, conclui-se que o procedimento se encontra em total harmonia com o ordenamento jurídico, podendo, portanto, ser homologado por Vossa Excelência, quando lhe submetido à apreciação, se entender conveniente à Administração Municipal.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer jurídico.

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015.

Pollyana

POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA

Assessora Jurídica – OAB/PR nº 42.830



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 108/2015 DISPENSA Nº 34/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Godoy Moreira, pelo presente torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa, tipo “Menor Preço”, sob o regime de execução por Global.

A presente licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Objeto e suas Características Mínimas;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta comercial mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, conforme especificações técnicas mínimas e valores máximos descritos no Anexo I, deste edital, na quantidade estabelecida no mesmo Anexo, através de itens.

1.2 - VALOR MÁXIMO ACEITAVEL:

(x) Global () Por Item () Por hora trabalhada

R\$ 7.696,00(sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Podem participar da licitação pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital e nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2. **Não poderão** participar desta licitação, as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio – qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A cotação poderá ser apresentada conforme planilha anexa (**ANEXO II**), devidamente preenchida, datada e assinada, observando as seguintes condições:

- O prazo de validade da cotação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias consecutivos, contando da data de sua emissão;
- A cotação poderá ser enviada através do **FAX de nº (43) 3463 1173, até às 14:00 do dia 25 de agosto de 2015.**
- Elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo atender as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

3.2. Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, em algarismos arábicos sem emendas ou rasuras, e serão considerados nos valores apenas dois dígitos após a vírgula.

3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas à conta do proponente todas as despesas, tais como: fretes, impostos, seguros e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do objeto cotado, a ser entregue na sede da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

3.4. O Proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, pela garantia da qualidade dos produtos.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Após a conclusão da etapa de cotações, para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) comercial(is) mais vantajosa(s), será exigida as seguintes documentações para sua habilitação:

- Prova de regularidade perante a Previdência Social;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Comprovante de Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original) devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de arquivamento na repartição competente.
- Cópia do CPF e RG do representante legal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos da União, Estadual e Municipal.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original ou fotocópia autenticada em Cartório.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A presente licitação será julgada a partir das 14:00 do dia 03 de setembro de 2015 pelo critério de Menor Preço.

5.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) que não atenda as exigências deste edital; ou
- b) com preço acima do máximo fixado no ANEXO I, ou manifestamente inexecutável;

5.2.2. Poderão também ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do ANEXO II, se tal circunstância impedir o seu julgamento;

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.3.1. As propostas que atenderem as exigências do edital serão classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3.2. No caso de constatar-se erro de cálculo entre os preços unitário e total da Proposta Comercial, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo a Câmara do Município de Godoy Moreira proceder às correções necessárias;

5.3.3. Classificadas as propostas comerciais, por ordem crescente dos preços ofertados, será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que, tendo atendido a todas as especificações técnicas do ANEXO I, apresentar(em) a(s) proposta(s) comercial(is) de menor preço por item;

5.3.4. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.3.5. O resultado do julgamento será publicado, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal n. 8.666/93.

5.3.6. Após o julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para a Assessoria Jurídica para Emissão de Parecer e Posterior HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo presidente.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na conforme requisições emitidas pelo órgão competente da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

6.2. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. GARANTIAS

7.1. A CONTRATADA se compromete a entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso à CONTRATANTE.

8. PRAZOS

8.1. Será de até 05 (cinco) dias o prazo de entrega do objeto, podendo a entrega dos bens ser feita de forma parcial ou total, conforme interesse da Câmara Municipal de Godoy Moreira, contados a partir da emissão da Requisição de Compra/serviços.

8.2. A Câmara Municipal de Godoy Moreira poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. O prazo de que trata o item 8.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste são oriundos do:
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuados em moeda brasileira corrente, até 03 (três) dias úteis após a apresentação da fatura devidamente protocolada.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. Em caso de não cumprimento da realização dos serviços constantes no Anexo I, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5% (meio por cento), ao dia de atraso, calculada e limitada a 2% (dois por cento), sobre o valor total dos materiais não entregues podendo a contratante tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Godoy Moreira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93; em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação.

11.3. A Câmara Municipal de Godoy Moreira, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

11.4. As penalidades são as previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa prevista.

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTES

12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação, pelos fac-símiles (43) 3463 1173 durante o período das 8h às 11h, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelo e-mail licitacao@godoymoreira.pr.gov.br.

13.2. Esta Dispensa poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado;

14. FORO

14.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de São João do Ivaí – PR.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Godoy Moreira, 25 de agosto de 2015.

Sovellth Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

ANEXO I

PROCESSO Nº: 108/2015

DISPENSA Nº: 34/2015

TIPO: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

LOTE I				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MESA DE SOM 12 CANAIS C/ EFEITO MXS 12 CANAIS		
2	10	MICROFONE P/ PARLAMENTO HT 82 COM PEDESTAL E ESPUMA YOGA		
3	2	CAIXA DE SOM ATIVA AGILE 12P 60 RMS HAYONIK		
4	2	SUPORTE DE CAIXAS DE SOM ATÉ 25 KILOS DIRECIONAL		
5	120	MULTI CABO PET		
6	4	CONECTOR SPEAKON		
7	10	PLUG XLR MACHO E FEMEA		
8	20	ADAPTADOR STÉREO E MONO		
9	1	INSTALAÇÃO DOS MICROFONES, CAIXAS E REGULAGEM DE MESA DE SOM		
TOTAL				R\$



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Av. Natanael Verri, 557, Centro - CEP 86.938-000 – Godoy Moreira - Pr

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 108/2015

DISPENSA Nº: 34/2015

TIPO: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

LOTE I				
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MESA DE SOM 12 CANAIS C/ EFEITO MXS 12 CANAIS		
2	10	MICROFONE P/ PARLAMENTO HT 82 COM PEDESTAL E ESPUMA YOGA		
3	2	CAIXA DE SOM ATIVA AGILE 12P 60 RMS HAYONIK		
4	2	SUPORTE DE CAIXAS DE SOM ATÉ 25 KILOS DIRECIONAL		
5	120	MULTI CABO PET		
6	4	CONECTOR SPEAKON		
7	10	PLUG XLR MACHO E FEMEA		
8	20	ADAPTADOR STÉREO E MONO		
9	1	INSTALAÇÃO DOS MICROFONES, CAIXAS E REGULAGEM DE MESA DE SOM		
TOTAL				R\$

Valor Total R\$ _____

Valor por Extenso: _____

Condições de Pagamento: _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Data: _____

Assinatura e carimbo CNPJ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.492.949/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GADIEL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAIROS INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PADRE SEVERINO CERUTTI	NÚMERO 704	COMPLEMENTO
CEP 86.808-080	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3424-0668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.492.949/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GADIEL LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PADRE SEVERINO CERUTTI	NÚMERO 704	COMPLEMENTO
CEP 86.808-080	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOSE	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3424-0668
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2015** às **08:22:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

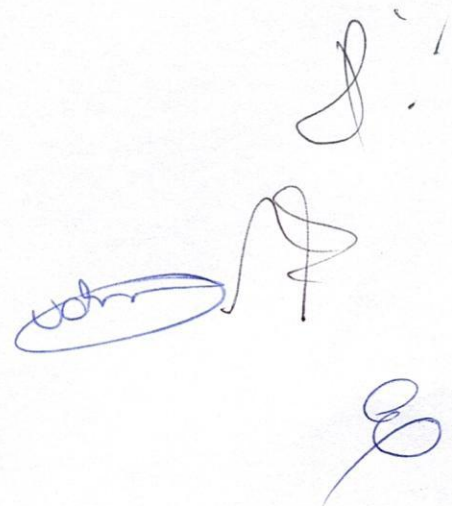
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2015** às **08:22:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right quadrant of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive or a similar fluid script.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME
CNPJ: 10.492.949/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:56:56 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **11B5.6629.D5D1.E390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10492949/0001-00
Razão Social: COMERCIAL GADIEL LTDA ME
Nome Fantasia: KAIROS INFORMATICA
Endereço: R PADRE SEVERINO CERUTTI 704 / VILA SAO JOSE /
APUCARANA / PR / 86808-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082707405042050504

Informação obtida em 31/08/2015, às 08:22:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013533942-10

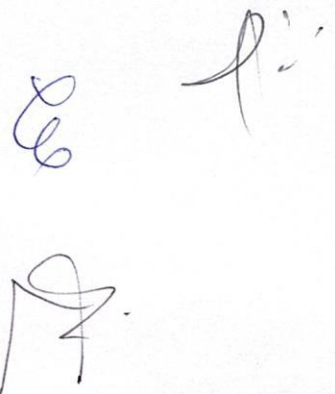
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.492.949/0001-00**
Nome: **COMERCIAL GADIEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR. 17015 /2015

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 10.492.949/0001-00

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 10 de Agosto de 2015

PARA FINS DE DIREITO.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 326735957326735

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.492.949/0001-00
Certidão nº: 131059053/2015
Expedição: 01/09/2015, às 08:41:24
Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL GADIEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.492.949/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2010 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMERCIAL GADIEL LTDA - ME

CNPJ/MF 10.492.949/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: À vista da alteração ora ajusta, o sócio resolve consolidar o Contrato Social primitivo com as alterações posteriores, cujas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

COMERCIAL GADIEL LTDA - ME

CNPJ/MF 10.492.949/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA, Brasileira, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 13/06/1975, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.617.492-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.354.479-09, residente e domiciliada na Rua José Canale, nº 228 - Fundos Vila Monte Castelo, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-370 e **SIDNEY DA COSTA JUNIOR**, Brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 03/04/1981, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.148.749-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.396.199-12, residente e domiciliado na Rua Padre José Canale, nº 228, Vila Monte Castelo, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-370, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **COMERCIAL GADIEL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Padre Severino Cerutti, nº 704, Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206349088, em 21/11/2008, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funciona sob o nome empresarial de "COMERCIAL GADIEL LTDA - ME", com sede e foro na Rua Padre Severino Cerutti, nº 704, Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-080.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é o ramo de: "Comércio varejista de: perfumarias; cosméticos; material de higiene; material de limpeza; eletrodomésticos; produtos eletrônicos; equipamentos para áudio e vídeo; equipamentos de segurança; papelaria; embalagens; confecções; roupas e uniformes profissionais e escolares; calçados; bolsas e acessórios; material esportivo; brinquedos; utensílios domésticos; produtos alimentícios; produtos

Viviane

Cartório Azevedo Bastos
 Rua: Euzébio Pessoa, 145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5464 - Fone: (83) 3244-4384
 www.azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
 DESDE 1888
 Cod. 31512003141504490437-2
 20-03-2014 15:04:48

COMERCIAL GADIEL LTDA - ME

CNPJ/MF 10.492.949/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

para festas e recreações; móveis e equipamentos de uso em escolas, clínicas, hospitais, escritórios e domésticos; materiais de construção; materiais elétricos; ferramentas; equipamentos para jardinagem, corte e poda de árvores; madeiras; pneus; câmaras de ar, lubrificantes, peças e acessórios para veículos; equipamentos e suprimentos de informática; manutenção em equipamentos de informática; e, recarga de cartucho e toner; servidor de internet, provedor de banda larga e serviços telecom".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2008, e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), fica assim distribuído entre aos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA	20,00 %	20.000	20.000,00
SIDNEY DA COSTA JUNIOR	80,00 %	80.000	80.000,00
TOTAL	100,00 %	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio, que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade é exercida pelo sócio SIDNEY DA COSTA JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial individualmente, sendo vedado, porém, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

(Handwritten signatures and initials)



COMERCIAL GADIEL LTDA - ME

CNPJ/MF 10.492.949/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

econômico, cabendo aos sócios a distribuição dos lucros apurados, na proporção de suas quotas, ou, a sua manutenção como reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o administrador não estar impedido por lei, nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato; ou contra a economia popular; contra o Sistema Financeiro Nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

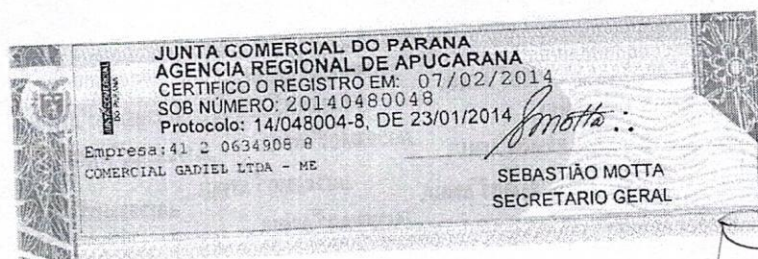
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 08 de Janeiro de 2014.

Fátima Vargas dos Reis
FÁTIMA VARGAS DOS REIS

Sidney da Costa Junior
SIDNEY DA COSTA JUNIOR

Viviane Scarpin Marquize da Costa
VIVIANE SCARPIN MARQUEZE
DA COSTA





COMERCIAL GADIEL LTDA - ME

CNPJ/MF 10.492.949/0001-00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SIDNEY DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 03/04/1981, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.148.749-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.396.199-12, residente e domiciliado na Rua Padre José Canale, nº 228, Vila Monte Castelo, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-370 e **FÁTIMA VARGAS DOS REIS**, Brasileira, Separada Judicialmente, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.083.771-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.364.689-72, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 800, Vila Feliz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-070, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **COMERCIAL GADIEL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Padre Severino Cerutti, nº 704, Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206349088, em 21/11/2008, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

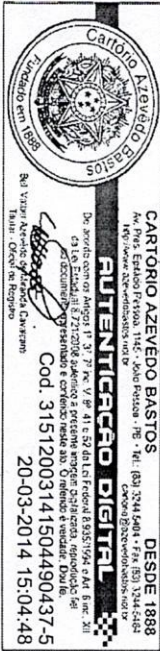
CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizadas da seguinte forma pelos sócios neste ato:

a) O sócio SIDNEY DA COSTA JUNIOR, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), integralizados com saldo da conta Reservas de Lucros.

b) A sócia FÁTIMA VARGAS DOS REIS, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), integralizados com saldo da conta Reservas de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade no presente ato, a sócia VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA, Brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 13/06/1975, residente e domiciliada na Rua Padre José Canale, nº 228 - Fundos, Vila Monte Castelo, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-370, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.617.492-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.354.479-09.

(Handwritten signatures in blue ink)



COMERCIAL GADIEL LTDA - ME
CNPJ/MF 10.492.949/0001-00
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade no presente ato, a sócia FÁTIMA VARGAS DOS REIS, que possuía integralizadas na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cedendo-as e transferindo-as a sócia ingressante VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente dá a sócia adquirente, plena, raza e geral quitação da cessão das quotas ora transferidas, sendo que a sócia ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da empresa ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor - R\$
VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA	20,00 %	20.000	20.000,00
SIDNEY DA COSTA JUNIOR	80,00 %	80.000	80.000,00
TOTAL	100,00 %	100.000	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Declara os sócios e administrador não estar impedido por lei, nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão e peculato; ou contra a economia popular; contra o Sistema Financeiro Nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto da sociedade passará a ser o ramo de: "Comércio varejista de: perfumarias; cosméticos; material de higiene; material de limpeza; eletrodomésticos; produtos eletrônicos; equipamentos para áudio e vídeo; equipamentos de segurança; papelaria; embalagens; confecções; roupas e uniformes profissionais e escolares; calçados; bolsas e acessórios; material esportivo; brinquedos; utensílios domésticos; produtos alimentícios; produtos para festas e recreações; móveis e equipamentos de uso em escolas, clínicas, hospitais, escritórios e domésticos; materiais de construção; materiais elétricos; ferramentas; equipamentos para jardinagem, corte e poda de árvores; madeiras; pneus; câmaras de ar, lubrificantes, peças e acessórios para veículos; equipamentos e suprimentos de informática; manutenção em equipamentos de informática; e, recarga de cartucho e toner; servidor de internet, provedor de banda larga e serviços telecom".

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

COMERCIAL GADIEL LTDA - ME
CNPJ/MF 10.492.949/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SIDNEY DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado(a) pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido(a) em 03/04/1981, Empresário, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.148.749-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.396.199-12, residente e domiciliado(a) na Rua Padre José Canale, nº 228, Vila Monte Castelo, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-370, e, **VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA**, Brasileira, Casado(a) pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido(a) em 13/06/1975, Empresária, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.617.492-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.354.479-09, residente e domiciliado(a) na Rua Padre José Canale, nº 228 - Fundos, Vila Monte Castelo, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-370, sócios componentes da sociedade registrada sob o nome empresarial de **COMERCIAL GADIEL LTDA - ME**, com sede e foro na Padre Severino Cerutti, nº 704, Vila São José, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86808-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206349088, em 21/11/2008, resolvem, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA 1ª: Retira-se da sociedade no presente ato, o(a) sócio(a):
– **VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA**, que possuía integralizadas na sociedade 20.000,00 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cedendo-as e transferindo-as pelo mesmo valor nominal, para o(a) sócio(a) **SIDNEY DA COSTA JUNIOR**;

CLÁUSULA 2ª: O(a) sócio(a) cedente dá ao sócio(a) remanescente, plena, raza e geral quitação da cessão das quotas ora transferidas, sendo que este(a) declara conhecer a situação econômica financeira da empresa, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente.

CLÁUSULA 3ª: Em virtude da alteração ocorrida, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor – R\$
SIDNEY DA COSTA JUNIOR	100,00 %	100.000,00	100.000,00
TOTAL	100,00 %	100.000,00	100.000,00

Parágrafo Único: O sócio remanescente compromete-se a recompor a pluralidade de sócios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de extinção da sociedade, nos termos do art. 1033, IV, do Código Civil.

CLÁUSULA 4ª: A responsabilidade de cada sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

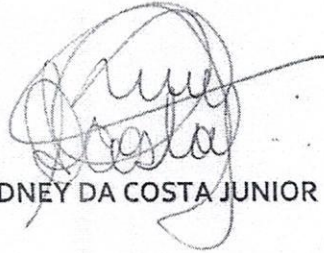
CLÁUSULA 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Siniane
[Handwritten signatures]

COMERCIAL GADIEL LTDA - ME
CNPJ/MF 10.492.949/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

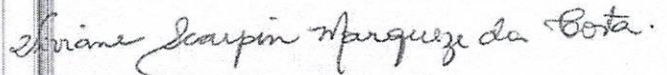
que não estejam em desacordo com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

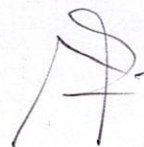


SIDNEY DA COSTA JUNIOR

Apucarana, 05 de Março de 2015.



VIVIANE SCARPIN MARQUEZE DA COSTA





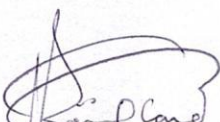
Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná


e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br
Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr


ATA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 34/2015.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM ATENDIMENTO A DISPENSA Nº 34/2015. Às quatorze horas (14:00) do dia três (03) de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), nas dependências da Câmara Municipal de Godoy Moreira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº. 001/2015, com base da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, que regulamenta o art. 37, e inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, composta por **Sovelth Cardoso, Aquelino Soares Pinto e Almir Soares da Silva**, em atendimento ao processo de dispensa nº 34/2015, critério menor preço, Empreitada menor preço Global, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**. A sessão foi aberta pelo presidente senhor Sovelth Cardoso, que designou a mim Aquelino Soares Pinto, para secretariar a reunião, entregando-me o orçamento da seguinte proponente: 1) **COMERCIAL GADIEL LTDA - ME** - CNPJ: **10.492.949/0001-00**, com sede na Rua Padre Severino Cerutti, 704, Vila São José - Cep: 86.808-080 – Apucarana/PR; 2) **FW INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: **05.348.806/0001-99**, com sede a Rua Condor, 1.395, Centro - Cep: 86.701-210 – Arapongas/PR; 3) **J. SOARES E PEREIRA LTDA - ME** - CNPJ: **77.707.974/0001-34**, com sede na Rua Clóvis da Fonseca, 284, Centro, Cep: 86.800-110 – Apucarana/PR. A seguir a Comissão procedeu à análise da proposta sendo a mais vantajosa a do Proponente: **COMERCIAL GADIEL LTDA - ME**, no valor de R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais), após verificada a habilitação a Comissão recomenda ao Prefeito a Adjudicação e Homologação. Nada mais havendo a ser tratado, às quatorze horas e trinta e nove minutos (14:39), foi declarado encerrado a reunião, da qual lavrou-se esta que vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação e que concordaram com o teor da mesma.


Sovelth Cardoso
Presidente


Aquelino Soares Pinto
Secretário


Almir Soares da Silva
Membro





**Câmara Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná**

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br


Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

De acordo com a análise das documentações, bem como às propostas referentes ao Processo Licitatório nº 108/2015, na Modalidade Dispensa nº 34/2015 e considerando a sua legalidade, a Comissão Permanente de Licitação emite parecer favorável a sua adjudicação e homologação.

É o Parecer,

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015.


Soveith Cardoso
Presidente


Aquelino Soares Pinto
Secretário


Almir Soares da Silva
Membro



Câmara Municipal de Godoy Moreira
Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr


TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA**, no valor de R\$ 7.696,00 (Sete mil setecentos e noventa e seis reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificado conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Disp.
01	001	01.031.0001.2001	4.4.90.52.00.00	01001	7

Em favor de: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Severino Cerutti, nº. 704, Vila São Jose, CEP: 86.808-080, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015


SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

C12

802,40
162,21
64,04

MEMBROS DA COMISSÃO	
Titular:	Suplente:
JOSÉ CARLOS ROSA	JOSÉ GABRIEL FRANCINI
Telefone de contato:	Telefone de contato:
(43) 34741666	(43) 34741666
Email:	Email:
sergio_fir50@hotmail.com	sergio_fir50@hotmail.com

Item	Qtz	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
19	57	pac	Papel verg. cor branca, gramatura 180g/m², 297x210mm (pacote de 50 lbs)	14,19	808,83
20	10	reema	Papel sulfite, cor branca, formato A3, gramatura 75g/m², 297 x 420mm	45,09	450,90
21	12	pac	Papel colorado, 70 x 80cm, pacote com 50 unidades, cores: vermelha, amarela, azul, verde e incolor.	57,00	684,00
22	500	unid	Papel cartão, colorido, material celulose vegetal, gramatura 190 g/m², comprimento 650 mm, largura 500 mm	0,70	350,00

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

66,00
387,75
34,00
682,00
384,00
174,00
190,00
54,00
54,00
165,00
189,00
320,00
4.680,00
Valor Total 5.220,16
6.141,64
Valor Total 1.516,70
3.021,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2015

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

OBJETO: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, box e espelhos para manutenção de bens imóveis, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).

FORNECEDOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA - ME

Item	Qtz	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
VIDROS TEMPERADOS					
1	50	m²	Vidro incolor 8mm fixo	141,80	7.090,00
2	150	m²	Vidro incolor 10mm fixo	175,80	26.370,00
3	50	m²	Vidro verde 8mm fixo	179,80	8.990,00
4	50	m²	Vidro verde 10mm fixo	179,80	8.990,00
5	50	m²	Vidro fumê 8mm fixo	249,80	12.490,00
6	50	m²	Vidro fumê 10mm fixo	249,80	12.490,00
7	25	m²	Vidro incolor temperado 8mm para janela	279,80	6.995,00
8	25	m²	Vidro incolor temperado 10mm para porta	289,80	7.245,00
9	25	m²	Vidro verde 8mm para janela	329,80	8.245,00
10	25	m²	Vidro fumê 8mm para janela	329,80	8.245,00
11	25	m²	Vidro verde 10mm para porta	349,80	8.745,00
12	25	m²	Vidro fumê 10mm para porta	349,80	8.745,00
VIDROS COMUNS					
13	100	m²	Vidro incolor 3mm	52,80	5.280,00
14	50	m²	Vidro camaleão 3mm	66,80	3.340,00
15	25	m²	Vidro multibond 3mm	66,80	1.670,00
16	25	m²	Vidro fumê 3mm	69,80	1.745,00
17	25	m²	Vidro incolor 4mm	84,80	2.120,00
18	25	m²	Vidro fumê 4mm	84,80	2.120,00
BOX DE VIDRO TEMPERADO					
19	25	m²	Box incolor 8mm	169,80	4.245,00
20	25	m²	Box quadron 8mm	199,80	4.995,00
21	15	m²	Box astral 8mm	199,80	2.997,00
22	15	m²	Box fumê 8mm	199,80	2.997,00
23	15	m²	Box bronze 8mm	219,80	3.297,00
JANELAS DE VIDRO TEMPERADO					
24	50	m²	Janela vidro incolor/verde/fumê 1,0 X 1,20	399,80	19.990,00
25	50	m²	Janela vidro incolor/verde/fumê 1,0 X 1,50	489,80	24.490,00
26	25	m²	Janela vidro bambu 0,60 X 0,60	159,80	3.995,00
ESPELHO					
27	75	m²	Espelho 3mm	94,80	7.110,00
28	75	m²	Espelho 4mm	149,80	11.235,00
				TOTAL	226.091,00

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO (SEMENTE BOVINO) DISPONÍVEL AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no valor de R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Detachamento	Fonte	Disp.	
09	050	20.606.0023.2047	01000	401
			3.3.90.30.00.00	

Em favor de: Empresa: LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.162.045/0001-86, com sede na Rod. Carlos Tonami, KM 88, Zona Rural, Fazenda Lagoa da Serra, na cidade de Serrolândia - CEP: 14.174-000 - Estado de São Paulo. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

FRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0189/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 6,80 DE COMPRIMENTO POR 3,16 DE ALTURA NA COR BRANCA COM UMA PORTA A SER FIXADA NO NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Detachamento	Fonte	Disp.		
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00	01001	4
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Em favor de: V. MOSTACEDO E DONATTI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antonio, nº. 439, Centro, CEP: 86.860-000, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Valor Total 1.904,00
1.023,00
205,40
4.842,00
2.607,00
3.517,40
1.818,00
780,00
143,20
120,00
140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Número da Licitação: DISPENSA 030/2015

Número do Processo: 076/2015

Número do Contrato ou Aditivo: 087/2015

Objeto: Aquisição de bibliotecas, destinadas a Educação Infantil do Município de Marilândia do Sul.

Data da Assinatura: 03/09/2015

Vigência: 03/09/2015 a 31/12/2015

Valor: R\$ 3.896,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para a AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO CINCO BOCAS AUTOMÁTICO E UM FERRO DE PASSARÁ A VAPOR, DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Detachamento	Fonte	Disp.		
07	040	10.302.0021.2016	4.4.90.52.00.00	01495	310

Em favor de: Empresa: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São João, nº. 145, Centro, na cidade de São João do Ivaí - CEP: 86.930-000 - Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

FRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Detachamento	Fonte	Disp.		
01	001	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00	01001	6

Em favor de: B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antonio, nº. 493, Casa: Casa de Esquina, Centro, CEP: 86.860-000, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a despesa de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, no valor de R\$ 7.696,00 (Sete mil secentos e noventa e seis reais), através de recursos consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Detachamento	Fonte	Disp.		
01	001	01.031.0001.2001	4.4.90.52.00.00	01001	7

Em favor de: Empresa: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Severino Cerutti, nº. 704, Vila São José, CEP: 86.808-080, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná. Em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Godoy Moreira, 03 de setembro de 2015

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanel Verri, n.º 557, Centro, Cep: 86.938-000 – Godoy Moreria - PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015

“DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA”

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 81.392.664/0001-45, sediada na Av. Natanael Verri, 557, Centro - Godoy Moreira/PR, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, gestão 2013/2016, Sr. **Sirineu Aparecido Pereira**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 5.041.842.1 e do CPF n.º 706.059.209-15, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONTRATADA: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF: 10.492.949/0001-00, com endereço na Rua Padre Severino Cerutti, n.º 704, VI. São José, CEP: 86.808-080 – Apucarana – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sidney da Costa Junior, domiciliado na Cidade de Apucarana - Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 6.148.749-2-SSP/PR e do CPF/MF: 004.396.199-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DO CONTRATO

Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

Este Contrato tem como amparo legal o Processo Licitatório nº 108/2015 na Modalidade de Dispensa nº 34/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor

O valor global para o funcionamento do objeto deste contrato é de R\$ 7.696,00 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes consignados no orçamento do Município de Godoy Moreira, Classificada conforme abaixo especificado:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Desp.	
01 001	01.301.0001.2001	4.4.90.52.00.00	01001	7

Da Forma de Pagamento



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanel Verri, n.º 557, Centro, Cep: 86.938-000 – Godoy Moreria - PR

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, de acordo com a comprovação da prestação do serviços/Compras, em até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, devidamente protocolada, desde que atendidas às condições especificadas:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 vias, na sede da contratante;
- b) nota fiscal constando o nome do objeto fornecido, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

CLÁUSULA QUARTA

Da garantia de fornecimento

A garantia de fornecimento, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pelo perfeito fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Do Controle de Qualidade

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o objeto licitado apresenta qualidade.

CLÁUSULA SEXTA

Da Responsabilidade da Contratada

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento, bem como se obriga, sem ônus para a contratante.

Manter o preço dos objetos licitado, objeto do presente contrato, até a data limite do término do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Das Alterações

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

Do Prazo de Entrega

O CONTRATADO obriga-se a ter os objetos deste contrato, entregando-os imediatamente ao CONTRATANTE conforme ordem de fornecimento emitida pela Autoridade Municipal Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos ao presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.



Câmara Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: camara@godoymoreira.pr.gov.br

Avenida Natanel Verri, n.º 557, Centro, Cep: 86.938-000 – Godoy Moreria - PR

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões, que por ventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco) por cento, do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato será regido em consonância com o ato convocatório da Dispensa nº. 34/2015, Lei nº. 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Secretário da Câmara, Sr. Aquelino Soares Pinto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Godoy Moreira, 09 de setembro de 2015.

Testemunhas:

Nome:

CPF: 330-787.349-00

Nome:

CPF:

SIRINEU APARECIDO PEREIRA
Presidente da Câmara municipal

SIDNEY DA COSTA JUNIOR
Representante Legal da Contratada



Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

e-mail: prm@godoymoreira.pr.gov.br

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax: (43) 3463 1122/3463 1173 - CEP 86938 – 000 – Godoy Moreira - Pr

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2015

PROCESSO DE DISPENSA: Nº 34/2015

CONTRATO: Nº 50/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

CONTRATADA: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME

CNPJ: 10.492.949/0001-00

DOMICÍLIO: RUA PADRE SEVERINO CERUTTI, Nº 704, VL. SÃO JOSÉ, CEP: 86.808-080 – APUCARANA - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

VALOR: R\$ 7.696,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
01	001	01.031.0001.2001	4.4.90.52.00.00	01001	7

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA/PR, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

DE EDUCAÇÃO
- PR

AMENTO

DE BALANÇAS E TERMÔMETROS
MEIS, PARA CONFERÊNCIA DE

INTERESSADOS NO FORNECIMENTO
A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS
AS SEGUINTE PROPONENTES:

AS, CONSTATOU-SE QUE HOUVE
SITENS.

ATIVOS E CONDIÇÕES PROPOSTAS,
ITAS APRESENTADAS, NADA MAIS

CONTIDO NAS DEMAIS PEÇAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EMITE A

* 40/2015, SEJA ADJUDICADA, COM
RELATÓRIO, ÀS RESPECTIVAS
OS PRAZOS E AS ESPECIFICAÇÕES

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
BALANÇA ELECTRÔNICA PESADORA, COM CAPACIDADE	409,00

MAXIMA DE 30
(TRINTA) QUILOS;
CAPACIDADE X
DIVISÃO (MÍNIMO): 30
KG X 5 G; CONTENDO
DISPLAY EM LED OU
LCD 07 SEGMENTOS;
DIMENSÃO MÍNIMA
DO PRATO (MM): 225
MM X 298 MM;
MATERIAL DO
PRATO: AÇO INOX OU
ABS INJETADO;
MATERIAL DO
CORPO: ABS
INJETADO; DISPLAY
DO PESO CONTENDO
05 DÍGITOS;
CONTENDO SELO DO
INMETRO, CABOS
SERIAIS, TENSÃO
127/220V, MANUAIS E
GARANTIA MÍNIMA
DE 12 (DOZE) MESES.

TERMOMETRO PARA
UTILIZAÇÃO EM
AMBIENTES DE
MANIPULAÇÃO DE
ALIMENTOS; COM
HASTE DE
PENETRAÇÃO EM
INOX, HASTE
APROXIMADAMENTE
DE 11CM RESISTENTE
A PROVA DA ÁGUA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 682/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO
ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
638/2014 DE 23/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para
Exercício de 2015, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e
quinhentos reais) para inclusão nos seguintes programas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.856.000 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
3.3.90.36.00.00.00 - Material de Consumo. R\$ 4.600,00
FUNTE DE RECURSOS: 761 - Piso Básico Fixo - Despesa: 234

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.859.000 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
3.3.90.36.00.00.00 - Material de Consumo. R\$ 400,00
FUNTE DE RECURSOS: 761 - Piso Básico Variável II - Despesa: 971

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.856.000 - Manutenção do Programa IGD
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 2.500,00
FUNTE DE RECURSOS: 742 - IGD Bolsa Família - Despesa: 225

Art. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor R\$ 7.500,00 (Sete mil e
quinhentos reais) por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos seguintes fontes de recurso:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.859.000 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FUNTE DE RECURSOS: 761 - Piso Básico Fixo - Despesa: 235

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.859.000 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 2.600,00
FUNTE DE RECURSOS: 761 - Piso Básico Fixo - Despesa: 236

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.856.000 - Manutenção do Programa IGD
3.3.90.36.00.00.00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Física. R\$ 400,00
FUNTE DE RECURSOS: 760 - Piso Básico Variável II - Despesa: 973

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.856.000 - Manutenção do Programa IGD
3.3.90.36.00.00.00 - Material de Consumo. R\$ 500,00
FUNTE DE RECURSOS: 742 - IGD Bolsa Família - Despesa: 221

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.856.000 - Manutenção do Programa IGD
3.3.90.36.00.00.00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Física. R\$ 1.000,00
FUNTE DE RECURSOS: 742 - IGD Bolsa Família - Despesa: 223

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.856.000 - Manutenção do Programa IGD
3.3.90.36.00.00.00 - Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 1.000,00
FUNTE DE RECURSOS: 742 - IGD Bolsa Família - Despesa: 224

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

MOISES JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: TAPALAM CONSTR E EMPREENDEIMENTOS
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAR SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA
AVENIDA RIO DA CINZAS N. HAB. JOÃO PAULO I E RUA
HELIO BONETO JARDIM NOVO HORIZONTE II NESTE
MUNICÍPIO
ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E
DRENAGEM NA AV. RIO DAS CINZAS NO NÚCLEO
HABITACIONAL JOÃO PAULO I, RUA HELIO BONETO NO
JARDIM NOVO HORIZONTE II.
A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL
FUNDAMENTA-SE NO OFÍCIO SEOB Nº 478/2015 COM A
DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI DO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº
07/2015, PARECER JURÍDICO SOB O Nº 658/2015 E PARECER DO
CONTROLE INTERNO SOB Nº 286/2015.
NÚMERO DO CONTRATO: 7/2015 CONCORRÊNCIA: 7/2014
TERMO ADITIVO: TO
DATA DO ADITIVO: 11/08/2015 DATA DE EXPIRAÇÃO: 30/12/2015
VALOR DO ADITIVO: 0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: TAPALAM CONSTR E EMPREENDEIMENTOS
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E
DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
NAS VIAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO
LAGO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE
REPASSE OGU Nº 806365/2014/MCIDADES/CADCA
ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E
SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL RECANTO DO LAGO II, NESTE MUNICÍPIO,
CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº
806365/2014/MCIDADES/CADCA

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simões, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	130/2015
Inelegibilidade	38/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLÍNICA MÉDICA RIGON E RIBEIRO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA NA ESCOLA DA GESTANTE

Pelo presente termo, tendo recebido PARECER JURÍDICO, quanto à análise da
presença de requisitos exigidos pelo art. 25, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Inelegibilidade
bem como encaminhando o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as
devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
CLÍNICA MÉDICA RIGON E RIBEIRO LTDA	20.046.521/0001-97

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 03 de setembro de 2015.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ROBERTO YOUTI KANETA
DIRETOR PRESIDENTE

VALOR CONTRATADO (R\$)	108.878,40 (cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
------------------------	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2015
PROCESSO DE DISPENSA: Nº 34/2015
CONTRATO: Nº 50/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CONTRATADA: COMERCIAL GADIEL LTDA - ME
CNPJ: 10.492.949/0001-00
DOMICÍLIO: RUA PADRE SEVERINO CERUTTI, Nº 704, VL. SÃO JOSÉ, CEP: 84.808-080 - APUCARANA - PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.
VALOR: R\$ 7.696,00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte	Disp.
01	001	01.691.0001.2001	4.4.90.52.00.00 01001 7

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015
PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015
FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ.

GODOY MOREIRA/PR, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação
dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Valor Máximo Estimado: R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três
reais)
Tipo: Menor Preço Unitário
Data da disponibilidade: a partir do dia 11/09/15.
Data de realização: 24/09/15 às 09:00 horas.
O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura:
www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL -
LICITAÇÃO - PREFEITURA)
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4228, 3162-
4286 e 3162-4293
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de setembro de 2015.
PREGOIRO(A)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997,
notificamos que o Município de Apucarana recebeu crédito de recurso
Financeiro do Orçamento Geral da União no valor de R\$ 225.000,00 - para